

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 01 / 11 / 2017

Conceição Silva

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL
GRAVATÁ
AGORA É CRESCIMENTO

DECRETO N.º 051/2017

EMENTA: Decreta *ponto facultativo* o dia 03 de novembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais, em virtude do dia 28 de outubro ser dedicado aos Funcionários Públicos, em alusão a esta data, e de acordo com o artigo 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

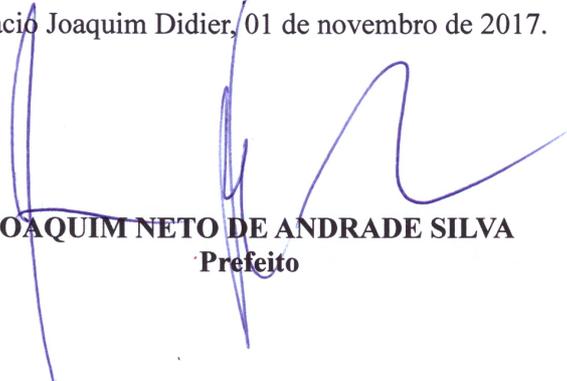
Art. 1º – Fica decretado *Ponto Facultativo* o dia 03 de novembro de 2017 nas repartições públicas.

Art. 2º - Os serviços municipais considerados de natureza essencial terão suas atividades normais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 01 de novembro de 2017.


JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
Prefeito